



1993 – 2022
8ª Legislatura

CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul
“O Poder unido é mais forte.”

30ª de Emancipação Político-administrativa. 29ª de Instalação do Município.

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento da Resolução TCE/RS nº 1.134, de 2020, Art. 3º, Inciso IV, alínea “d”, concomitante com a Resolução TCERS nº 963, de 2012, que os Agentes Políticos e servidores deste Poder Legislativo estão em dia com a entrega da declaração de bens e/ou rendas referente ao Exercício de 2021.

Quevedos, RS, em 21 de Março de 2022.

Jaine Valau Pereira Lima
Diretora de Pessoal
Portaria DP nº 4.966, de 26.10.2020

Ratifico:

VER. ALCEMAR SILVEIRA DE LIMA
PRESIDENTE
GESTÃO 2022

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB – Matr.: 529

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel